



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BORJA
CENTRO ADMINISTRATIVO SALVADOR LIONÇO PEIREIRA ALVAREZ
Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Projetos

JUSTIFICATIVA DE DISPENSA EMERGENCIAL DE LICITAÇÃO Nº 101/2024

O presente instrumento de justificativa se presta a cumprir o contido no art. 72 da Lei 14.133/21 como antecedente necessário à contratação com dispensa de licitação.

I – Objeto: Aquisição de medicamentos para usuários do Sistema Único de Saúde (SUS) da cidade de São Borja a serem distribuídos nas farmácias básicas do município. Maiores detalhes estão no processo de dispensa de licitação, no termo de referência e seus anexos.

II – Contratados:

ATIVA MEDICO CIRURGICA LTDA – CNPJ: 09.182.725/0001-12
LIFE CENTER COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA – CNPJ: 21.227.039/0001-16
MEDILAR IMPORTACAO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – CNPJ: 07.752.236/0001-23
DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – CNPJ: 02.520.829/0001-40
LEMED COMERCIO DE MATERIAL E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA – CNPJ: 37.931.064/0001-16
INOVAMED HOSPITALAR LTDA – CNPJ: 12.889.035/0001-02
ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA – CNPJ: 00.802.002/0001-02
FF DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA – CNPJ: 28.093.678/0001-85

III - Justificativa da dispensa e razão da escolha do fornecedor: A realização da Dispensa Emergencial de Licitação para aquisição dos medicamentos se dá em razão da empresa SOMA/RS, que é detentora dos registros de preços dos referidos medicamentos, ter solicitado adiamento das entregas devido as enchentes que a afetaram diretamente. Os medicamentos mencionados são objetos dos Pregões Eletrônicos nº 34/2023, 54/2023 e 03/2023. Os fornecedores foram escolhidos na dispensa emergencial, pelo menor preço apresentado entre os orçamentos cotados pela secretaria. A base legal para contratação é o artigo 75, inciso VIII, da Lei Federal 14.133/2021, conforme parecer favorável da Consultoria Jurídica nº 223/2024/LICITAÇÕES.

IV - Justificativa do preço: O valor estimado total da contratação é **R\$ 20.534,96 (vinte mil, quinhentos e trinta e quatro reais com noventa e seis centavos)**, valores distribuídos entre os fornecedores conforme os objetos que serão fornecidos, melhores especificados no processo de dispensa emergencial. O pagamento será efetuado mediante empenho, após o recebimento do objeto e apresentação da nota fiscal, no prazo máximo de 15 (quinze) dias após a liquidação definitiva.

V – Dotação Orçamentária:

Órgão: 10
Unidade: 04
Função: 10
Programa: 0156
Projeto/atividade: 2106
Elemento: 339032000000
Recurso: 600

São Borja-RS, 06 de junho de 2024.

Ratifico a justificativa e determino a publicação na imprensa oficial no prazo previsto na legislação.

EDUARDO BONOTTO
Prefeito